



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.439 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.409 de 07 de Março de 2.018, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária “Contabilidade e Orçamento” no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), objetivando a abertura de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES E LAZER
02	ESPORTES E LAZER
<i>Fonte 02 – 4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações</i> <u>R\$ 99.000,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 99.000,00</u>

Parágrafo Único – Os detalhamentos das despesas para os referidos créditos deverão ser compostos respectivamente pela Função 27 – Desporto e Lazer, Sub-função 812 – Desporto Comunitário.

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto de excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos através de Convênio firmado junto a Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes, 07 de Março de 2018.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018